

PORTARIA N.º 053, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Autoriza a averbação de tempo de contribuição a outro Regime Público de Previdência e dá outras providências.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23 da Lei Municipal n. 2.809, de 18 de março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a averbação de **5.640 (cinco mil, seiscentos e quarenta) dias** de tempo de contribuição, especificados no Anexo Único desta Portaria, requerida pela segurada **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA** (matrícula nº. 3690-1), ocupante do cargo de *Agente de Vigilância Sanitária*, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, no âmbito do Processo Administrativo n. **2023.12.500007P**.

Art. 2º A presente averbação será irretratável para fins de concessão de benefício previdenciário ou de abono de permanência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Lagoas, 22 de maio de 2023.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias